



LEI Nº 250/2023

“Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir Credito Adicional Especial no Orçamento Vigente Lei nº 245/2022, no valor de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil), para atender a lei municipal 249/2023, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres”.

A Prefeita Municipal de São Braz do Piauí-PI, usando de suas atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Braz do Piauí, Estado do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil), destinados a incluir dotações orçamentárias em favor da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, conforme a lei municipal nº 249/2023, tendo em vista a adequação das dotações orçamentárias no exercício vigente, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 40 a 43, conforme o quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO:

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
--------------------------------------	-----------	----------------------	-------



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.145/0001-30

14.122.0004.2108	Manutenção Da Secretaria	3.1.90.11	25.000,00
	Mun. De Políticas Para	3.1.90.13	5.000,00
	Mulheres	3.3.90.14	5.000,00
		3.3.90.30	15.000,00
		3.3.90.36	10.000,00
		3.3.90.39	15.000,00
		4.4.90.52	10.000,00
14.422.0065.2109	Atividades De Proteção E	3.3.90.30	10.000,00
	Defesa Da Mulher	3.3.90.32	10.000,00
		3.3.90.36	10.000,00
		3.3.90.39	10.000,00
TOTAL		R\$ 125.000,00	

Art. 2º - As alterações de que trata o artigo 1º desta lei, decorrem da necessidade de compatibilizar a elaboração e execução da lei orçamentária de 2023 com a nova estrutura organizacional da administração direta de São Braz do Piauí-PI.

Art. 3º - Os créditos de que tratam o artigo 1º serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos àquelas preconizadas no art. 43, § 1º e inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual - PPA 2022/2025 (lei Nº 222/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº 236/2022).

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução da ação e as adequações orçamentárias pertinentes ao atendimento do referido Ato Normativo.



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.145/0001-30

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Braz do Piauí (PI) em 16 de junho de 2023

Deborah Sayonara Santos Cardoso
Prefeita Municipal
051.395.183-09